



Estância Turística de Paranapanema

Rua Capitão Pinto de Melo nº 485 - Centro - CEP 18720-000

Fone/Fax 3713-9200 CNPJ 46.634.309/0001-34

www.paranapanema.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1234 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012 Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos da Estância Turística de Paranapanema - COMINVEST, e Estabelece sua Estrutura e forma de Funcionamento.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema nos termos da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 20, na Lei Federal 9717, e na Lei Orgânica do Município e ainda considerando os pontos abaixo:

O disposto na Portaria MPS 519/11 alterada pela Portaria MPS 170/12 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ente federativo criar estabelecer a estrutura e forma de funcionamento do Comitê de Investimentos nos Regimes Próprios de Previdência Social de seus respectivos municípios; e ainda,

Considerando que referida Portaria prevê o Cadastramento de Administradores, Gestores de fundos de Investimentos bem como Instituições Financeiras que operem na intermediação, bem como em operações compromissadas envolvendo Títulos Públicos de Emissão da Secretaria do Tesouro Nacional;

O disposto na Resolução CMN 3922/10 que disciplina os investimentos de RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social bem como a obrigatoriedade de pessoa certificada com qualificação exarada por empresa selecionadora de profissionais no mercado financeiro e de capitais como condição obrigatória para atuar em cargos de responsáveis pelos investimentos;

Que resolução supracitada permite a contratação nos termos da Lei Federal 8666/93 de Consultoria credenciada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários como órgão assessor ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos da Estância Turística de Paranapanema;

Que a legislação em vigor supracitada, preconiza a obrigatoriedade da pluralização nas decisões de investimentos através de um Comitê de Investimentos.

Considerando a Lei Municipal nº 595/2001 que criou a Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos da Estância Turística de Paranapanema.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos da Estância Turística de Paranapanema - COMINVEST - órgão Autônomo, de caráter Consultivo, que tem por finalidade auxiliar nas tomadas de decisões, analisando e fornecendo pareceres sobre as políticas e estratégias de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do IPESPEM com fins previdenciários, com base em re



TRABALHANDO PARA O POVO



Estância Turística de Paranapanema

Rua Capitão Pinto de Melo nº 485 - Centro - CEP 18720-000

Fone/Fax 3713-9200 CNPJ 46.634.309/0001-34

www.paranapanema.sp.gov.br

financeiros, bem como propor mudanças ou redirecionamento de recursos, avaliação de riscos potenciais da aplicação e de mercado, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho de Administração do IPESPEM.

Parágrafo Único: A Política de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho de Administração poderá ser alterada no decurso do exercício da sua implantação seja para atender a mudanças na legislação em vigor como também para a adequá-la a uma nova realidade econômica sendo esta alteração solicitada ao Conselho de Administração pelo Presidente do IPESPEM ou ainda por solicitação do COMINVEST por esse instrumento jurídico criado.

Art. 2º. O COMINVEST será composto por 05 (cinco) membros, constituído obrigatoriamente por servidores municipais efetivos, vinculados ao RPPS, preferencialmente com formação de nível superior, dentre eles, 01 com certificação de gestão financeira, indicados pelo Conselho de Administração do IPESPEM, sem caráter permanente, e sem remuneração.

Parágrafo único. Os membros serão indicados pelo período de 12 meses, cujo mandato deverá observar o ano em exercício, podendo ser reconduzidos, para o exercício seguinte.

Art. 3º. Compete ao COMINVEST/IPESPEM elaborar o regimento interno, bem como suas alterações, e ser implantado até 26/outubro/2012.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os membros do COMINVEST que tomarem posse no exercício de 2012, terão o mandato estendido até o final do exercício de 2013.

Art. 4º. Ficará definido no Regimento Interno do COMINVEST além do exposto acima, a hierarquia funcional das decisões de investimentos do COMINVEST.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, 14 de setembro de 2012.

JOHANNES CORNELIS VAN MELIS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal, da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

TIAGO DE ALMEIDA MACHADO
Secretário Municipal de Governo



TRABALHANDO PARA O POVO